aquellas, q. estiverem em estado livre, os fará cazar com as mesmas pessoas, q. assim andarem concubinados, querendo assim huns, e outros; e não querendo, os admoestará, p.º q. se emendem; com pena de serem mudados p.º Aldeya mais remota, e o mesmo, os q. forem cazados. D.º g.º a Vm.º S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.ª o D.º Antonio Barboza de Matos Coit.º, Ouv.ºº de Parnaguá.

Sendo me prez. e, q. a Camera dessa villa intenta abrir huma estrada desde os Morretes até a mesma; o q. por ora não convem aos Reaes interesses; Vm. e lhe impedirá o referido procedimento, até q. pela Junta da Real Fazenda se rezolva. D. g. a Vm. S. Paulo a 2 de Março de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º o Sarg. to Mor Francisco Ar.º Barreto, Com. de da Praça de Santos.

A vista desta remeterá Vm. e as duas sacas de linhaça, q. ahi se achão ao Sarg. Mor Francisco Joze Montr. na pr. e mais oportuna ocazião, q. se oferecer; acompanhando-as a carta incluza. D. g. a Vm. e S. Paulo a 3 de Março de 1785. P.S. Tambem remeterá o modello da Tasca, ou Grama, q. ultimam. daqui se lhe remeteo: // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.º o Sarg. o Mor Francisco Jozé Montr.º

Com esta serão remetidas a Vm. e duas sacas de linhaça pelo Sarg. Mor Francisco Ar. Barreto, seg. le lhe ordeno; como tambem o modello de gramar o linho; em Vm. e as recebendo, as remeterá ao Cap. Mor de Curityba Lourenço Ribr. de Andrade, acompanhando-as a carta incluza; isto na primr. e mais oportuna ocazião, q. se ofereçer, afim de bem acondicionadas. Deos g. a Vm. e S. Paulo a 3 de Março de 1785.

P.* Lourenço Ribr.º de Andr.º, Cap.³⁸ Mor da V.* de Curityba.

Com esta, segundo as minhas ordens, serão pelo Sarg.º Mor Francisco Jozé Montr.º remetidas a Vm.º duas sacas de

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14